



PORTARIA n. 104, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre averbação de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria da servidora que especifica e dá outras providências.

DIRCEU BETONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora NILZA BASÍLIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, nível MAG III, classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 587 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, informações constantes na certidão de tempo de contribuição n. 942/2012, emitida pela Agência de Previdência Social de MS, conforme especificações abaixo:

- b) 587 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, como Professor convocado, nos seguintes períodos:
- 1) 135 dias, no período de 19/08/1994 a 31/12/1994
 - 2) 29 dias, no período de 02/05/1995 a 31/05/1995
 - 3) 16 dias, no período de 14/06/1995 a 29/06/1995
 - 4) 15 dias, no período de 17/07/1995 a 01/08/1995
 - 5) 108 dias, no período de 15/09/1995 a 31/12/1995
 - 6) 111 dias, no período de 12/09/1996 a 31/12/1996
 - 7) 30 dias, no período de 24/02/1997 a 25/03/1997
 - 8) 143 dias, no período de 14/04/1997 a 03/09/1997

PARANHOS-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU BETONI
Prefeito Municipal



APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Na Portaria n. 163, de 19 de dezembro de 2012, publicado no jornal A GAZETA, de 28/12/2012, meio oficial de publicação do município, que averbou tempo de serviço da Servidora Nilza Basílio da Silva, ocupante do cargo de Professor, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...Certidão de Tempo de Contribuição nº 942/2012..."

PASSE A CONSTAR: "... Certidão de Tempo de Contribuição n. 943/2012"

ONDE CONSTOU: "Artigo 1º - AVERBAR: nos assentos funcionais da servidora pública municipal NILZA BASÍLIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de professor, nível III, classe "d", com posse em 02/02/1998, lotada na secretaria municipal de Educação, 620 (seiscentos e vinte) dias, referente a tempo de contribuição prestado, a saber:

I - 620 (seiscentos e vinte) dias, ou 1 (um) ano, 8 (oito) meses e 11 (onze) dias de tempo de contribuição prestado à Secretaria de Estado de Educação, no cargo de Professor...."

PASSE A CONSTAR: "AVERBAR, para fins de aposentadoria, tempo de contribuição, nos assentamentos funcionais da servidora NILZA BASÍLIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor, nível III, classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 472 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos artigos 34, 35 36 e 37, da Lei n, 312, de 27 de novembro de 2002, observado o artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 9.796, de 5 de maio de 1999, e Decreto Federal n. 3.112, de 6 de julho de 1999, conforme especificações abaixo:

- a) 475 dias, prestados à Secretaria de Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 01/03/1985 a 15/06/1986..."

PARANHOS-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


OMAR MOHAMED ALL FILHO
Secretário Municipal de Administração